Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 061/2018 – HMI (Processo seletivo destinado à Contratação de Empresa especializada em processamento de produtos para a saúde em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131-SES-GO, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo no 061/2018, acolhe-se o Parecer Técnico apresentado, decidindo pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE GOIÂNIA LTDA – CNPJ 10.900.635/0001-07, face o não atendimento dos requisitos elencados no edital.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt

Superintendente